

PROTOCOLLO N°:

040000873/2018 N° CONTROLE: 2292473 CGM: 8846

TITULAR:

MUNICIPIO DE NITEROI

CNPJ:

28521748000159

TELEFONE: 2126136568

REQUERENTE:

SECONSER

ASSUNTO

SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

LOGRADOURO:

VISCONDE DE SEPETIBA, 987

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

NITEROI

DATA:

29/05/2018

~~USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO~~

OBS.

SOL. COMPRA MATERIAL TIJOLO E OUTROS EM VIRTUDE OCORRIDO NA TRAVESSA VILLA LOBOS
BARRETO

Bradesco

156/18

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/873/2018	29/05/18	<i>M</i>	15

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando material em favor da Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.059.295/0001-13, localizada no endereço **Rua da Conceição nº 13 – Centro – Niterói –RJ**, no valor de R\$ 1.604,55 (hum mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente a aquisição de telhas e tijolos.

Niterói, 26 de junho 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 24.256.30

Atribuição

TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 71/2018 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA. OBJETO: Aquisição de telhas e tijolos. VALOR: R\$1.604,55. Proc.º 040/00873/2018. DATA: 26/06/2018.

EXTRATO Nº 72/2018 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/00333/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 021/2018, relativo a aquisição de peças de piso cerâmico tátil podotátil, adjudicando o fornecimento à empresa: VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.533.691/000-21, no valor total de R\$ 78.000,00, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Resolução Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESOLUÇÃO EM
550/2017	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	29/06/2018
169/2017	VIVIANE BAGILE AREAS	PSICÓLOGO	28/06/2018

Convoca-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 02/2017, para contratação temporária de equipe multidisciplinar de ECONOMIA SOLIDARIA, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. VINICYUS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA - DESISTENCIA
4. ALESSANDRA GONCALVES
5. DIEGO AUGUSTO DE CASTRO SANTIAGO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Convoca-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

PSICÓLOGO

46. MONICA FERREIRA POMPEU

ASSISTENTE SOCIAL

87. KELLY DE SOUZA NEVES - DESISTENCIA
90. CRISTINA MARIA BALBINO

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

TORNAR SEM EFEITO a Publicação dos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói. Do conselho suplente David da Costa Villar Filho, período de 01/07 a 31/07/2018, conselheiro titular Lucio Braga - CT II. Data da circulaçao: Diário Oficial do Município de Niterói do do do Rio de Janeiro, Quinta-feira, dia 28 de Junho de 2018, página 2.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

Referência XVII, Nível Médio do Quadro Permanente, com os pro conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05 (PORTARIA nº 326/2018) Referente ao Processo: 200/181/2018.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de TÂNIA REGINA ALMEIDA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 226.221-0, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, aplicando-se a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 da EC 47/05, composto pelas parcelas:

VENCIMENTO BASE

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

VANTAGEM PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO

Licença Especial (Deférto) - Rússia da Encarnação Sá de Melo 200/465/2017 - Port. 331/2018 - Patricia Mocini Lopes 200/332/2013 - Port. 321/2018 - Patricia Mocini Lopes 200/3661/2011 - Port. 322/2018 - Diagne Leito Macgado

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 7 de julho de 2003, e de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, n

suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recursos Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Adultos da Rede Municipal.

Elent Artunes - Matrícula nº 228.029-5, da UMEI Vice-Prefeito Edu do Carmo (Detentor).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário (Portaria FME nº 883/2018)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores le alunos maiores matriculados no EJA e pais e responsáveis por alunos matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral B localizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14 - Piratininga no dia 08 de agosto de 2018, às 16h30min, em primeira convocação número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h última convocação, com qualquer número de participantes, pa deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Substituição de representante da Educação de Jovens Conselho para término do triênio 2018/2020;
- Confecção de Rol de Materiais para Verba PDDE;
- Substituição do Estatuto deste Conselho Escola Comuni
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de su em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores b bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matricula participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola C localizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Praça Irene Engenho do Mato - Niterói - RJ, no dia 13 de julho de 2018, às 08h e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do artigo 34 do Estatuto do CEC da UM
- Prestes;

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Item 12.4.1 da Minuta do Edital. Onde se lê - "12.4.1- Além dos procedimentos

estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato".

Leia-se: 12.4.1 - A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação ou técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão, de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

Nome e cargo do signatário;
Identificação da pessoa jurídica emitente;
Telefone/Fax da pessoa jurídica emitente;

Objeto contratual;

Endereço completo do emitente;

Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária:

Guarda corpo de ferro - 14.002,0206-0;

Pintura sobre ferro - 17.017,0320-0;

Recomposição de passeio - 13.301,0505-0;

Capina de conservação - 09.005,0029-0;

Jardim paisagismo (planta) - 09.003,0192-0

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato

B) Item 5- Termo de Referência do Objeto- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê: - "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) b e/ou 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Leia-se: "A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser

040/873/18

Patricia da S. M. de Carvalho